



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 122/2022

Quissamã, 12 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 090/2022, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 065/2022, de autoria da Vereadora Simone Flores Soares de Oliveira Barros, informo que a Política Nacional para Prevenção e Combate do Câncer está estruturada e organizada em uma linha de cuidados que perpassa todos os níveis de atenção, desde a Atenção Básica até a Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, e de atendimentos contemplados pela política (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos). Cabe a todos os serviços de saúde acolherem de forma humanizada esses pacientes, bem como ao Serviços Social do Município e ao Serviço de Referência (UNACOM ou CACON) fazer as orientações necessárias aos usuários e familiares. Na Rede Municipal de Saúde, esses pacientes têm prioridade no atendimento e agendamento de procedimentos considerando a classificação de risco, sendo acompanhados pela gerência do Programa de Doenças Raras e Crônicas, articulando os pontos de Atenção à Saúde quando necessário.

Esta Administração Municipal colhe a presente propositura, ao ensejo da qual procederá ao encaminhamento da mesma aos setores competentes para a realização de estudos de viabilidade técnica e orçamentária, na perspectiva de oportuna execução da proposta.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ